

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2011

18 DE NOVEMBRO DE 2011

O Secretário-Geral da **CÂMARA INTERAMERICANA DE TRANSPORTES – CIT**, “ad referendum” do Conselho de Representantes, de acordo com o que estabelece o Artigo 24, VIII, do Capítulo II do Estatuto CIT,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o “Observatório de Segurança”, integrado pelos Capítulos Colômbia, Equador, Guatemala e México - sob liderança do Subsecretário-Geral, Sr. Martin Sánchez Zinny – para que a CIT possa acompanhar a situação de insegurança nas Américas e formular propostas aos governos e entidades americanas.

Art. 2º - Esta resolução terá vigência a partir desta data.

Dê-se:

Lima, Peru, 18 de novembro de 2011.



PAULO VICENTE CALEFFI

Secretário-Geral